



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4728/2010

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerido através do Processo Administrativo nº. 010844, de 02/10/2009.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/12/2009, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a Servidora **ROSELI PATURALSKI PRADO**, matrícula nº. 5076-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 8, Grau SD do anexo III da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 27 de abril de 1998.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora proventos integrais, pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 1 de março de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito